

LEI MUNICIPAL Nº.956/92 - DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

CRIA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
"BRANCA DE NEVE" E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Pública Municipal "BRANCA
DE NEVE", na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para fun-
cionamento a partir do ano letivo de 1992, atendendo neste primeiro
ano de funcionamento, somente alunos de 1ª série.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da aplicação da presente
Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 1992.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra

Dominos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.

Registrada e Publicada em data supra.

Dominos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.